

**PROCESSO COMPLETO TERMO ADITIVO Nº 004-2026 M TECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA MÊS MAIO 2026**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5008/2026.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

BASE LEGAL – Art. 57, Inc. II da Lei Federal do 8.666/93.

OBJETO – Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 25/05/2026 a 24/05/2027

CONTRATADA: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 5008/2026
Data: 06/05/2026



Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	05829174000185	M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Orgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 5008/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 06 de maio de 2026.

Processo Administrativo: nº 5008/2026

Origem: Diretor Administrativo


Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Prezada Senhora:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 026/2022 e termo aditivo nº 003/2025 (cópias em anexos) que terá vigência até 24 de maio de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente à prorrogação é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) correspondente ao novo período de 25/05/2026 a 24/05/2027. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva

Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 026/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 - Loja 03 - Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. LUIS GUILHERME DE SÁ, portador do documento de Identidade nº 0355204731 e CPF nº 453.367.415-15, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regeerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Serviços Gráficos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

- 3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bunnie dos Almeida
Membro da COPEL

Página 1 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castilho de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e autenticidade da assinatura utilize o software Bely Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- 3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

Página 2 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rua Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da CÂMARA

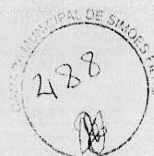
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomina Gomes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rita de Cassia de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de autenticidade, utilize o software IbrSign ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.13. Da forma de execução:

- 3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.
- 3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
- 3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

3.14. Do local:

- 3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/n° - Centro - Simões Filho/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:
 - 6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software IBrFy Signer ou o verificador de sua preferência.

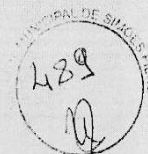
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiz Augusto Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Vargas Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caldeira de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;
- 6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.
- 6.1.15 Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação da assinatura utilize o software eSly Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 4 de 11

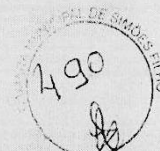
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Flávia Castanho de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;
 - 7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
 - 7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhe, a assinatura utilize o software Iky Sign ou o verificador de sua preferência.

Página 5 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Tyrres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo César de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
 - 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 8.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

Página 6 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivan Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Borges Almeida
Membro da COMPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson Carneiro de Paula
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Icy Sign ou o verificador disponível em: www.cnpj.gov.br/verificador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Ibrsys.

Página 7 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Celso de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 009/2022, Carta Convite nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante
[Signature]
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1º *[Signature]*
C.P.F.: 063418635-35

2º *[Signature]*
C.P.F.: 384808305-44

Página 8 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fúlvio Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente do CPEL

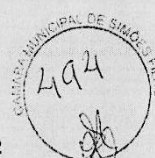
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Brites Almeida
Membro do CPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fúlvio Cassiano de Paula
Membro do CPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICF-Brasil. Para verificação e autenticidade da assinatura utilize o software Bely. Assinar ou o verificar de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO nº 026/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno	UND		20,00	100,00

Página 9 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rosely Rosa e Almeida do Carmo
Diretora de Administração

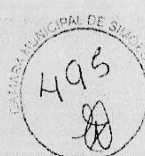
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Torres Almeida
Diretor de Licitação e Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Gesteira de Paula
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade e detalhes da assinatura utilize o software Siny Signer ou o Verificador de Assinatura disponível em: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).		05			
12	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00	
13	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00	
14	CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00	
15	CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00	
16	CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00	
17	CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00	
18	CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00	
19	CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00	
20	CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00	
21	CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00	
22	CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00	
23	CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00	
VALOR TOTAL						89.926,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Iky Signer ou o verificador de sua preferência.

Valor Total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Página 10 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoto Rosa e Almeida do Carmo
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Torres Almeida
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Celistino de Jesus
Membro do COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.			VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
CONTRATADA:			EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CNPJ: 06.829.174/0001-85			PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:			FISCAL DO CONTRATO:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			ENDEREÇO CÂMARA:	
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022				
Nº	DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar os detalhes da assinatura utilize o software Icy Sign ou verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Passa e Almeida do Carmo
Presidente do COPEL

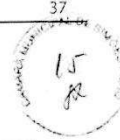
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Soares Almeida
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Estel Celso dos Santos
Membro do COPEL

Página 11 de 11

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022 | Edição N°1.615 | Caderno I



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COPIA ORIGINAL
Em 25.06.2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara de Vereadores
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa - Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Amanda de Almeida
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cristina dos Santos
Mesa Diretora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação utilize o software Itecy Signer ou o Verificador de sua preferência.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o aplicativo Itecy Signer.



HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 054/2022; CARTA CONVITE nº 005/2022 - Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Eivaldo Costa dos Santos - Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho-BA, 07 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de serviços: Processo Administrativo nº 054/2022; CARTA CONVITE nº 005/2022 - Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Contrato nº 026/2022; Data da assinatura: 25/05/2022; Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023; Dotação: Orgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de despesa: 33.99.39.07 - Serviços Gráficos. Eivaldo Costa dos Santos - Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho-BA, 07 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cestari de Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para verificação e detalhes da estrutura utilize o software Icy Sign ou verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da estrutura utilize o software Icy Sign ou verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE APOSTILAMENTO n° 001/2022 DO
CONTRATO N° 026/2022, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A
EMPRESA INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho-Bahia, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.612.270/0001-03 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado por seu Presidente, Sr. ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, homologa a solicitação de atualização de dados formulado através do protocolo n° 000623/2022, datado de 28/09/2022, referente ao CONTRATO INICIAL n° 026, de 25/05/2022, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração do CONTRATO INICIAL registrado e publicado através no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição n° 1.615, Caderno II, no dia 27/08/2022, por parte da Administração, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a ementa do CONTRATO INICIAL n° 026, de 25/05/2022, da seguinte forma.

Onde se lê:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ n° 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa INFORMÁTICA IRMAOS JUNTOS LTDA, CNPJ n° 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 - Loja 03 - Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. LUIS GUILHERME DE SA, portador do documento de identidade n° 0355204731 e CPF n° 453.367.415-15, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n° 054/2022. Nota de Empenho n° 91/2022, referente a Carta Convite n° 005/2022, que regerá pela Lei 8.660/1993; Decreto Federal n° 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal n° 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes do assinante acesse o website: www.br.gov.br/assinatura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Leia-se:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado na Travessa Jean Defense, 120 - Engenho Novo - Simões Filho/BA - CEP 43.700-00, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA, portador do documento de identidade nº 14.784.773-77 e CPF nº 862.740.565-48, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, a qualidade, o atendimento, a quantidade e a mesma conta de recebimento, em seu inteiro teor e todas as demais CLAUSULAS e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho/Ba, 24 de outubro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e download, utilize o software Icy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador(a) do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

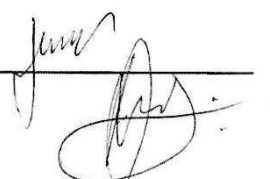
As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2025:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos e Editoriais

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

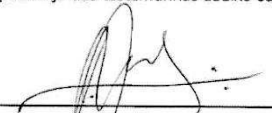
A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

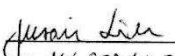
Simões Filho - Bahia, 22 de maio de 2025.

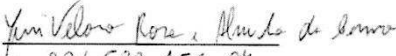

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

UILTON RAMÓS DE ALENCAR


M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
JHONATA DOS SANTOS MOURA

TESTEMUNHAS:


CPF: 166.830.645-04


CPF: 826.599.255-04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º	UND	05	20,00	100,00

3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



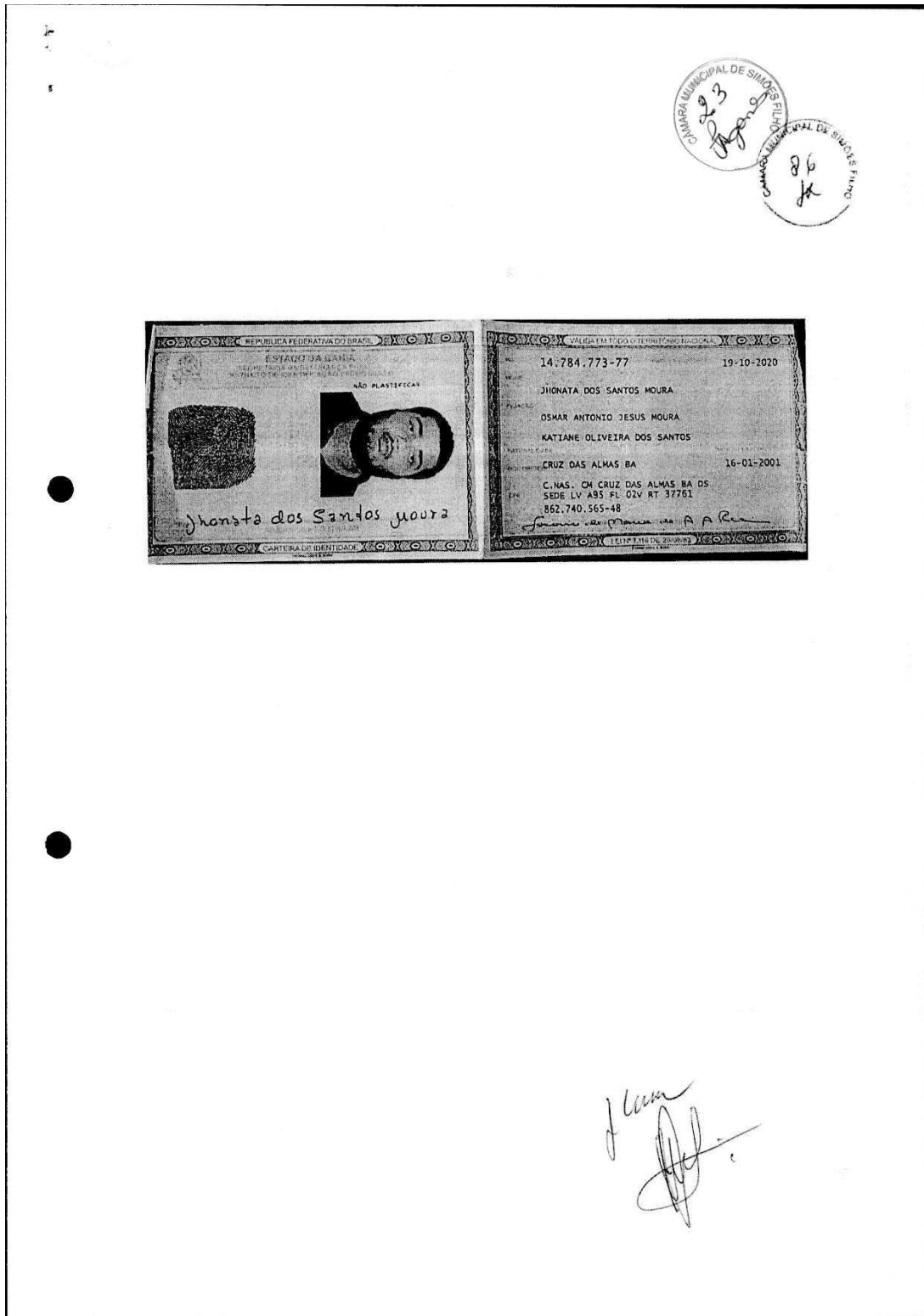
	Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).				
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



4

A CIDADE PASSA POR AQUI



A CIDADE PASSA POR AQUI



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 026/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo; Processo Administrativo nº 6583/2025, referente ao Contrato nº 026/2022; Empresa contratada: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. O valor aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte seis reais e vinte centavos); Data da assinatura: 22/05/2025; Vigência: 25/05/2025 a 24/05/2026; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.63; Fonte de Recurso: 1.500. Ulton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 28 de maio de 2025.

Certificação Digital: SYFENDEA-9XPJPI6L-CY5V8QAB-ZSK8XMEP
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 06 de maio de 2026.

Processo Administrativo: nº 5008/2026

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa


Assunto: Prorrogação da vigência contratual referente ao contrato nº 026/2022, firmado com a empresa M Tech Informática e Comunicação Visual Ltda. Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para esta contratação
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: - 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,



Maria de Fátima da Silva Guache Pattas

TÉC. CONTABILIDADE

Matricula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 11 de maio de 2026.

Processo Administrativo: nº 5008/2026

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 026/2022 com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA em 25.05.2022, posteriormente foi firmado o Termo Aditivo nº 003/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado para o fim de promover instrumento aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução contratual descrita, que é de natureza continuada, necessária ao bom andamento das atividades precípua desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 04/05/2026, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato mantendo a renovação sem reajuste e nas mesmas condições e valores atuais do contrato firmado, conforme anexo. Nesta, a empresa mantém inalteradas as demais cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração e a proposta apresentada pela empresa M. TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



VISUAL LTDA está adequada para o preço de mercado; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual e a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,



EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

A CIDADE PASSA POR AQUI



Simões Filho, 04 de Maio de 2026

À

Câmara municipal de Simões Filho

Att: Sr Eudson Cerqueira da Silva - Diretor Administrativo

Informamos que a empresa M-TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ n° 05.829.174/0001-85, localizada na Travessa Jean Defense, 120-Engenho Novo – Simões Filho-Ba, tem interesse em aditivar o prazo do contrato n° 026/2022 que foi assinado com a Câmara Municipal de Simões Filho, em 25/05/2022, por igual período e nas mesmas condições pactuadas.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de apreço e consideração.


Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONATA DOS SANTOS MOURA
Data: 04/05/2026 19:58:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JHONATA DOS SANTOS MOURA

M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 05.829.174/0001-85
CONTATO – (71) 99952-3926 / (71) 99736-2104
E-MAIL – COMERCIAL@MTECHINFOR.COM.BR

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

 **De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@mttechinfor.com.br>
Data 30/04/2026 16:14

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A EMPRESA

M.TECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Prezado Senhor,

Informamos que o contrato número 026/2022 e termo aditivo nº 003/2025, cujo objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, **VENCERÁ EM 24/05/2026**. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que Vossa Senhoria, nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao **Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva**.

Respeitosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1966, casada em comunhão universal de bens, professora, CPF/MF: 400.391.535-68 e Carteira de Identidade: 02.350.269-05 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Gabino Trigo Pazzo, 17, Casa, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

LUIS GUILHERME DE SÁ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em informática, CPF/MF: 453.367.415-15 e Carteira de Identidade: 03.555.047-31 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pastor Gabino Trigo Pazzo, 17, Casa, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial **INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, e adotando o nome fantasia **M TECH INFORMATICA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÂNTARIOS;

Req: 81200001202256

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Req: 81200001202256

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA

JHONATA DOS SANTOS MOURA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: 862.740.565-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

- Retira-se da sociedade a sócia SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ, detentora de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
- Retira-se da sociedade o sócio LUIS GUILHERME DE SÁ, detentor de 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA

A sócia SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio JHONATA DOS SANTOS MOURA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIS GUILHERME DE SÁ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio JHONATA DOS SANTOS MOURA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

- JHONATA DOS SANTOS MOURA, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JHONATA DOS SANTOS MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

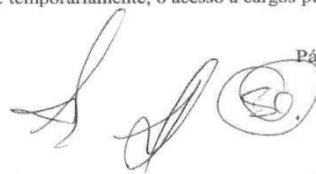
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

Req: 81200001202256

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SIMÕES FILHO/BA**.

CLÁUSULA NONA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JHONATA DOS SANTOS MOURA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: 862.740.565-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede **Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação deste contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**; Adota como nome de fantasia **M TECH INFORMATICA**. E tem a sua sede na **Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

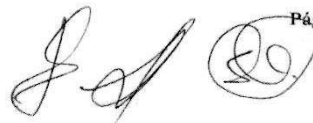
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da Sociedade Limitada é no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil)**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, que fica distribuído:

Req: 81200001202256

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JHONATA DOS SANTOS MOURA
TOTAL

R\$ 250.000,00
R\$ 250.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISANITÁRIOS;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

Req: 81200001202256

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início em **20 de Junho de 2003**, tendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Req: 81200001202256

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022.

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA

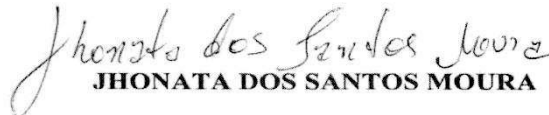
O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro de **SIMÕES FILHO/BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Simões Filho/BA, 19 de Agosto de 2022.


JHONATA DOS SANTOS MOURA


LUIS GUILHERME DE SÁ


SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ

Req: 81200001202256

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB




Eu, SIVALDO DA SILVA PEREIRA, CPF 94267766568, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Capa JUCEB 01(uma) página;Alteração Consolidada 07(sete) páginas;DBE Alteração 01(uma) página;Documento (Carteira de Identidade) do Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA 01(uma) página;Documento (CNH Digital) do Sr. SIVALDO DA SILVA PEREIRA 01(uma) página;Documento (Carteira Digital do CRC/BA, n.º 44816/O-5) do Técnico em Contabilidade Sr. REGILSON ABÍLIO FERREIRA DA COSTA 01(uma) página;Termo de Veracidade dos Documentos 01(uma) página;Termo de dispensa da Viabilidade Locacional 01(uma) página;Viabilidade Aprovada 07(sete) páginas;

SIMÕES FILHO/BA, 19 de agosto de 2022.


SIVALDO DA SILVA PEREIRA
Assinado Digitalmente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94267766568-SIVALDO DA SILVA PEREIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

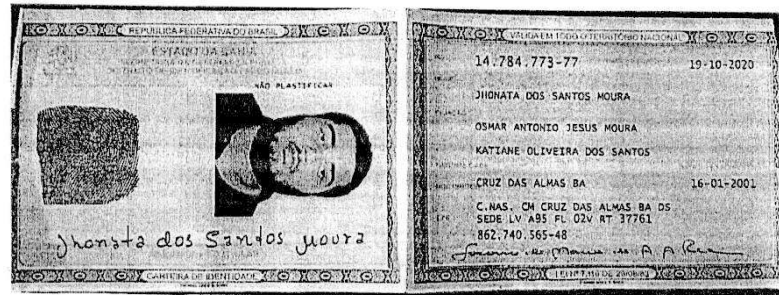
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



225144395



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
PROTOCOLO	225144395 - 25/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29202607580
CNPJ 05.829.174/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98228232 DE 26/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/08/2022

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98228232

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94267766568 - SIVALDO DA SILVA PEREIRA - Assinado em 23/08/2022 às 19:33:36



TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

.05/05/26, 11:44

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2003	
NOME EMPRESARIAL M TECH - INFORMATICA E COMUNICAO VISUAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M TECH INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV JEAN DEFENSE	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MTECHINFOR.COM.BR		TELEFONE (71) 9952-3926/ (71) 8380-9917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Emitido no dia **05/05/2026** às **11:41:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

1/2

05/05/26, 11:44 about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2003
NOME EMPRESARIAL M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV JEAN DEFENSE	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MTECHINFOR.COM.BR	TELEFONE (71) 9952-3926/ (71) 8380-9917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 05/05/2026 às 11:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:26 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2026.
Código de controle da certidão: **6FAD.A63B.2ED4.0355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/05/2026 11:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262037809

RAZÃO SOCIAL	
M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884 - INAPTO	05.829.174/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.



Emitida em 05/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

05/05/26, 11:49

gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=41c8cf57-bff7-49e3-a74b-ccec8c8516d1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Endereço: Travessa ALAN KARDEC Nº120 -- ENGENHO NOVO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85

● Data de emissão: 05/05/2026 Validade: 03/08/2026

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

● A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **41c8cf57**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=41c8cf57-bff7-49e3-a74b-ccec8c8516d1

1/1

05/05/26, 11:50

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.829.174/0001-85
Razão Social: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
Endereço: TRA JEAN DEFENSE 120 / ENGENHO NOVO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042004464925455506

Informação obtida em 05/05/2026 11:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.829.174/0001-85
Certidão n°: 45977979/2026
Expedição: 05/05/2026, às 11:49:06
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr.(a)**, portador(a) do R.G. nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

UILTON RAMOS DE ALENCAR

M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



2

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos.	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor estimado total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 5008/2026

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao aditivo do Contrato de nº 026/2022 da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 026/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, expirará em 24.05.2026. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento e encaminhamento o Processo Administrativo de nº5008/2026, referente a possibilidade de aditamento do Contrato de nº 026/2022, a fim de apreciação e emissão de parecer favorável ou não por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 11 de maio de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



PARECER JURÍDICO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5008/2026

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DE CARTA CONVITE REALIZADA SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATO Nº 026/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E MATERIAL GRÁFICO. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA OU RECORRENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A 60 MESES. ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. QUARTA PRORROGAÇÃO. PERÍODO DE 25/05/2026 A 24/05/2027.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de novo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa M Tech Informática e Comunicação Visual Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Simões Filho.

Conforme documentação acostada aos autos, o contrato originário decorreu da Carta Convite nº 005/2022, tendo sido firmado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento, para fins de prorrogação, no art. 57, inciso II, da referida legislação.

A CIDADE PASSA POR AQUI





CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



Consta que a Administração pretende promover nova prorrogação da vigência contratual, pelo período de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027, no valor total estimado de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Verifica-se, ainda, manifestação da Coordenação Contábil e Financeira informando a existência de adequação orçamentária e indicação da respectiva dotação, vinculada à manutenção dos serviços técnicos e de apoio administrativos, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais, fonte de recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia jurídica central consiste em saber se o Contrato nº 026/2022, já prorrogado anteriormente, pode ser objeto de nova prorrogação contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inicialmente, cumpre registrar que, embora a Lei Federal nº 8.666/93 tenha sido revogada para novas licitações, os contratos administrativos firmados sob seu regime jurídico continuam sendo regidos pelas normas da legislação anterior, em razão das regras de transição previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Desse modo, tratando-se de contrato oriundo de procedimento licitatório instaurado e contratado sob a égide da Lei nº 8.666/93, a análise da prorrogação deve observar o regime jurídico originalmente eleito pela Administração.

O art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

A CIDADE PASSA POR AQUI





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



A legislação, portanto, não estabelece um número máximo de termos aditivos. O limite legal é temporal, e não meramente quantitativo. Assim, a análise jurídica deve recair sobre a soma total da vigência contratual, a natureza do serviço contratado, a vantajosidade para a Administração, a existência de dotação orçamentária, a regularidade da contratada e a formalização tempestiva do instrumento aditivo.

No caso em exame, a prorrogação pretendida corresponde ao período de 25/05/2026 a 24/05/2027. Considerando a vigência inicial iniciada em 25/05/2022, a nova prorrogação levará o ajuste ao prazo total de 60 (sessenta) meses, permanecendo dentro do limite ordinário previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Período Situação

25/05/2022 a 24/05/2023	Vigência inicial
25/05/2023 a 24/05/2024	1ª prorrogação
25/05/2024 a 24/05/2025	2ª prorrogação
25/05/2025 a 24/05/2026	3ª prorrogação
25/05/2026 a 24/05/2027	4ª prorrogação pretendida

Desse modo, a circunstância de o contrato já ter sido prorrogado anteriormente não impede, por si só, a celebração de novo aditivo, pois o parâmetro legal de controle é o limite máximo de 60 (sessenta) meses para os serviços contínuos, e não o número absoluto de instrumentos aditivos celebrados.

No tocante à natureza do objeto, observa-se que a contratação envolve serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com fornecimento de mão de obra e insumos. Embora tais serviços possam assumir caráter pontual em determinadas contratações, no âmbito de órgão legislativo municipal podem ser reconhecidos como serviços de demanda recorrente e necessária, especialmente quando vinculados à identificação institucional, sinalização interna e externa, comunicação visual, apoio às atividades administrativas e legislativas, organização de sessões, audiências públicas, solenidades, eventos institucionais e manutenção visual dos espaços públicos da Câmara.

A CIDADE PASSA POR AQUI





CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



Dessa forma, desde que formalmente justificado nos autos pela área demandante, é juridicamente possível reconhecer o caráter contínuo ou recorrente da necessidade administrativa, com fundamento no interesse público, na preservação da regularidade das atividades institucionais e na conveniência administrativa de evitar descontinuidade no atendimento das demandas da Câmara Municipal.

A prorrogação contratual, contudo, deve ser precedida de instrução processual adequada. Nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Tal exigência reforça a necessidade de motivação administrativa expressa, não sendo suficiente a mera continuidade fática da prestação dos serviços.

No presente caso, verifica-se que o contrato ainda se encontra vigente até 24/05/2026, o que permite a formalização tempestiva do aditivo, desde que assinada antes do encerramento da vigência atual. A formalização posterior ao término da vigência configuraria situação juridicamente inadequada, pois não se prorrogaria contrato extinto pelo decurso do prazo.

Também consta dos autos manifestação da área contábil quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada. A disponibilidade orçamentária é requisito essencial para a validade do aditamento, sobretudo em razão do princípio da legalidade orçamentária e da necessidade de compatibilidade da despesa com a programação financeira da Administração.

Além disso, a Administração deve demonstrar a vantajosidade da prorrogação, mediante pesquisa de preços, manifestação técnica, comparação com contratações similares ou outro elemento idôneo que comprove que a continuidade do contrato é mais benéfica ao interesse público do que a realização imediata de nova contratação. A prorrogação fundada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 pressupõe a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

Deverá, ainda, ser comprovada a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, com a juntada das certidões atualizadas de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos no contrato originário e no instrumento convocatório, bem como manifestação do fiscal do contrato atestando a regular execução dos serviços e a ausência de ocorrências impeditivas.

A CIDADE PASSA POR AQUI





Presentes tais elementos, não se vislumbra óbice jurídico à celebração do quarto termo aditivo ao Contrato nº 026/2022, pois a prorrogação pretendida se limita ao período de 25/05/2026 a 24/05/2027, alcançando o prazo máximo ordinário de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem ultrapassá-lo.

Registre-se, por cautela, que eventual prorrogação posterior ao dia 24/05/2027 não poderá ser tratada como simples prorrogação ordinária. Superado o limite de 60 (sessenta) meses, somente seria juridicamente admissível cogitar prorrogação excepcional, por até 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, desde que configurada situação excepcional, acompanhada de justificativa específica e autorização da autoridade superior.


3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela viabilidade jurídica da celebração do quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa M Tech Informática e Comunicação Visual Ltda., para prorrogação da vigência contratual pelo período de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação da autoridade superior para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho, 15 de maio de 2026



MOISÉS SALOMÃO NETO

Procurador Geral

OAB/BA Nº 59.482

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 5.008/2026

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Aditivo contratual da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO — Contrato 026/2022.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que “Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação número do processo?	X		
A Administração certificou que não haverá alteração do objeto com a alteração proposta pelo termo aditivo?	X		
O reajuste e o índice utilizado estão de acordo com a previsão contratual?			X
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contratada encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo municipal.	X		






ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.	X		
• Certidão FGTS.	X		
• Certidão negativa Correccional.	X		
• Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento de aditamento contratual?	X		
Foi anexada a documentação da empresa?	X		
Foi anexada a documentação dos sócios e / ou responsáveis?	X		
A Minuta foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 18 de maio de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 5008/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 026/2022. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.



Simões Filho/Bahia, 18 de maio de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 0, 0 - 0 Simões Filho - BA C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03				Solicitação / Reserva de Dotação MAIO/2026	
Tipo: Demais Processos			Situação: Aprovada		
SOLICITANTE Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar DFD: Não		SD Nº: 148 / 2026 Data Reserva: 18/05/2026 Reservado: 89.926,20 Processo: 5008/2026 Reg. de Preço: Não			
CLASSIFICAÇÃO Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unid. Orgamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA Ação: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 33903963 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Centro Custo: Base Legal:					
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.					
Justificativa: A execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequenta os Gabinetes e o Plenário da Câmara.					
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022. PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 25/05/2025 a 24/05/2026.					
FORNECEDOR/PARTICIPANTE Nome: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Endereço: RUA DO COLÉGIO PADRE LUIS PALMEIRA Bairro: CENTRO E-Mail: CNPJ/CPF: 05829174000185 Compl: Cidade: Simões Filho Telefone: () - UF: BA RG:					
DADOS BANCÁRIOS Banco: Agência: Conta:					
Produto/Serviço		Und.	Qtd.	Estimado	Total
63492 - CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr		UND	400,00	5,45	2.180,00
CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;					
63493 - CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;		UND	20.000,00	0,12	2.400,00
CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;					
63494 - CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr.		UND	5.000,00	2,45	12.250,00
CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;					
63498 - CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm.		UND	3.000,00	1,45	4.350,00
CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;					
63499 - CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão.		UND	3.000,00	1,09	3.270,00
CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;					
63497 - CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm		UND	5.000,00	1,79	8.950,00
CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;					
63490 - CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm		UND	2.000,00	3,95	7.900,00
CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr					
63495 - CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm.		UND	500,00	44,90	22.450,00
CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;					
63496 - CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm.		UND	300,00	38,90	11.670,00
CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;					
63491 - CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.		UND	10.000,00	0,20	2.000,00
CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.					
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /					Página 1 de 3
SPID: 226					



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2026

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		SD Nº: 148 / 2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Data Reserva: 18/05/2026
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Reservado: 89.926,20
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Processo: 5008/2026
DFD: Não		Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.				
63481 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x2	UND	3,00	5,00	15,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.				
63480 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	4,00	5,00	20,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.				
63479 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33,00	2,40	79,20
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.				
63477 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50,00	4,50	225,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.				
63478 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40,00	2,00	80,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.				
63489 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20,00	54,00	1.080,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.				
63488 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100,00	100,00	10.000,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.				
63486 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm	UND	1,00	120,00	120,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).				
63484 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, medindo 50 x 60cm.	UND	1,00	70,00	70,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.				
63485 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura	UND	7,00	20,00	140,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.				
63481 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19,00	3,00	57,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.				
63482 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração	UND	52,00	10,00	520,00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.				
63487 - Placa de estacionamento em polietileno medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	5,00	20,00	100,00
Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).				
Valor Reservado:			89.926,20	

PARECER

Manifesto-me favorável.

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 18/05/2026

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288

Aprovada 20/05/2026

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2026

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SD Nº: 148 / 2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR	Data Reserva: 18/05/2026
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva	Reservado: 89.926,20
Aprovado por: Uílton Ramos de Alencar	Processo: 5008/2026
DFD: Não	Reg. de Preço: Não



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 21 de maio de 2026.

Processo Administrativo: nº 5008/2026

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da suplementação de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 5008/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para a Câmara Municipal de Simões Filho, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2026, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
- CNPJ nº 05.829.174/0001-85;
- 4º Termo Aditivo ao contrato 026/2022;
- Prazo da contratação: 25/05/2026 a 24/05/2027.

Atenciosamente,



Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022


Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do **4º Termo Aditivo Contratual**, referente ao contrato nº 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho-Ba. A empresa contratada é a M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para o período de 25/05/2026 a 24/05/2027.




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cêrqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
0.0-0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho
MAIO/2026

Nota de Empenho **174** Tipo: Estimativo Data: 21/05/2026

FORNECEDOR

Nome: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ/CPF: 05.829.174/0001-85
 Endereço: RUA DO COLÉGIO PADRE LUIS PALMEIRA, 25
 Bairro: CENTRO
 E-mail:
 PIS/PASEP:

Compl: Cidade: Simões Filho UF: BA
 Telefone: () -
 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
 Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
 Ação: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903963 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2022 - Convite, Art. 22 Inciso III Lei 8.666/93 Nº Recibo:
 Processo: 2026/5008 Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
026 / 2022	148 / 2026	Estimativo	1.010.140,46	73.451,20	936.689,26

HISTÓRICO

Confecção de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de todo o material necessário para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. Prorrogação da vigência contratual referente ao contrato nº 026/2022, Período de prorrogação 25/05/2026 24/05/2027

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	63492 - CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr	UND	400,0000	5,4500	2.180,0000
2	63493 - CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000,0000	0,1200	2.400,0000
3	63494 - CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr.	UND	1.500,0000	2,4500	3.675,0000
4	63498 - CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm.	UND	3.000,0000	1,4500	4.350,0000
5	63499 - CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão.	UND	3.000,0000	1,0900	3.270,0000
6	63497 - CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm	UND	5.000,0000	1,7900	8.950,0000
7	63495 - CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm.	UND	500,0000	44,9000	22.450,0000
8	63496 - CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm.	UND	300,0000	38,9000	11.670,0000
9	63491 - CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000,0000	0,2000	2.000,0000
10	63481 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x2	UND	3,0000	5,0000	15,0000
11	63480 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros eletrônicos existentes nas dependências da Câmara, medindo	UND	4,0000	5,0000	20,0000
12	63479 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33,0000	2,4000	79,2000
13	63477 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50,0000	4,5000	225,0000
14	63478 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40,0000	2,0000	80,0000

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 1418 Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho
MAIO/2026

Nota de Empenho	174	Tipo:	Estimativo	Data:	21/05/2026
15	63489 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20,0000	54,0000	1.080,0000
16	63488 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.	UND	100,0000	100,0000	10.000,0000
17	63486 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm	UND	1,0000	120,0000	120,0000
18	63484 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, medindo 50 x 60cm.	UND	1,0000	70,0000	70,0000
19	63485 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura	UND	7,0000	20,0000	140,0000
20	63483 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19,0000	3,0000	57,0000
21	63482 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administra	UND	52,0000	10,0000	520,0000
22	63487 - Placa de estacionamento em polietileno medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	5,0000	20,0000	100,0000


SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

73.451,20

Emitido em 21/05/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio


UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288


CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador(a) do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

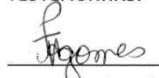
Simões Filho - Bahia, 21 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

UILTON RAMOS DE ALENCAR


M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
JHONATA DOS SANTOS MOURA

TESTEMUNHAS:


CPF: 036.581.935-22


CPF: 015.978.275-06



2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos.	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



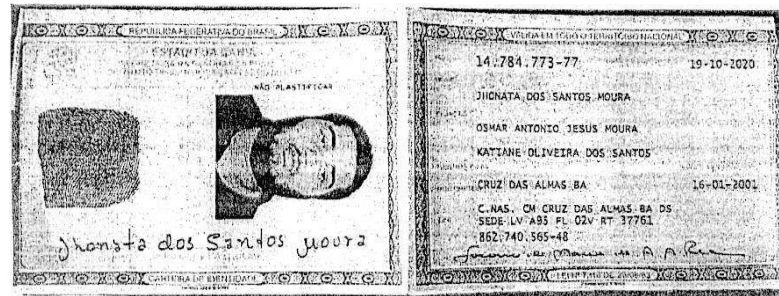
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

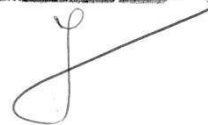


[Assinatura] 4

A CIDADE PASSA POR AQUI



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/10/2026



A CIDADE PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:45:26 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2026.

Código de controle da certidão: **6FAD.A63B.2ED4.0355**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Emissão: 05/05/2026 11:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262037809

RAZÃO SOCIAL	
M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884 - INAPTO	05.829.174/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

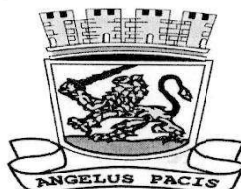
Emitida em 05/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

05/05/26, 11:49

gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=41c8cf57-bff7-49e3-a74b-cc8c8516d1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Endereço: Travessa ALAN KARDEC Nº120 - - ENGENHO NOVO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85

● Data de emissão:05/05/2026 Validade: 03/08/2026

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

● A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **41c8cf57**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=41c8cf57-bff7-49e3-a74b-cc8c8516d1>

1/1

20/05/26, 15:07

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.829.174/0001-85
Razão Social: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
Endereço: TRA JEAN DEFENSE 120 / ENGENHO NOVO / SIMÕES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051316324925455506

Informação obtida em 20/05/2026 15:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.829.174/0001-85
Certidão n°: 45977979/2026
Expedição: 05/05/2026, às 11:49:06
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: endt@tst.jus.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.829.174/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:50:31 do dia 05/05/2026 , com validade até o dia 04/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vmACcY1TenDw6SoBzwEf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIARIO OFICIAL



Edição 3.019 | Ano 2026

26 de maio de 2026

Página 4



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026, AO CONTRATO Nº 026/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2026**, Processo Administrativo nº 5008/2026, referente ao Contrato nº 026/2022. Empresa contratada: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. O valor aditivado é de R\$ 89.928,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos); Data da assinatura: 21/05/2026; Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.0001.4.002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.63; Fonte de Recurso: 1.500. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 26 de maio de 2026.

Certificação Digital: 8BDYLOXM-TJ0ZEBCW-WYY3QWMM-STCNVHKU
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI

PORTARIA Nº 175/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 175/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho-BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

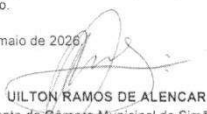
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) DAVI DA HORA PEREIRA, matrícula nº 2310, para acompanhar e fiscalizar a execução do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico com fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2026


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: XXARG0LI-HKER1CUT-EK0EQK2L-ZTKHMWPO
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3



PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 4



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



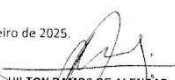
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.



WILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXC0-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: ZZCPQV4S-Q4TBFRLH-YKPJPV13-K2E4NYH1

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

